

CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI № 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 33/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 33/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, com as especificações conforme Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail <u>dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br</u>.

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 29/07/2024 ao 01/08/2024.

Data da abertura das propostas: 02 de agosto de 2024, às 13h40min.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contatos para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br

Telefone: (51) 99157-8092

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- **1.1** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência PROERD, conforme TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.
- **1.2** Compõem este instrumento além das condições específicas, os seguintes documentos:

^{*}Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo "Assunto" que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, exemplo <u>"DÚVIDA referente a Dispensa nº 33/2024"</u>.

^{*}Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA;

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente dessa Dispensa de Licitação correrá à conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Educação, da dotação orçamentária 230212.361.0133.2031 — Manut. E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.9.0.30.00.00.00 — Material de Consumo — 1500 — 1001 8727-0.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação realizar-se-á exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico <u>dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br</u>.

O prazo para recebimento das propostas será de 29/07/2024 ao 01/08/2024.

Os interessados deverão registrar suas propostas encaminhando o e-mail fazendo referência no campo "Assunto" que se trata de proposta para a presente dispensa de licitação, como por exemplo "Proposta/Orçamento para a Dispensa nº 33/2024" e observando as diretrizes do Anexo – Modelo de Proposta, com a indicação completa do produto/serviço ofertado em conformidade com o item referência e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação e quaisquer despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4. DA HABILITAÇÃO

- **4.1** Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o participante deverá enviar para o endereço eletrônico <u>dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br</u> **em ANEXO ao mesmo e-mail da proposta**, os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas.
- **4.1.1** <u>Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- **4.1.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.4 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);
- 4.1.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

4.1.6 – <u>Certidão de regularidade relativa ao FGTS</u>;

4.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica atestada pela

Secretaria Municipal de Educação.

5.2 – Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de

apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

6.2 – As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.3 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e

a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da

condução ou do resultado do processo.

6.4 - O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site

www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações'.

6.5 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir

quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por

mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA

Prefeito